Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Assessoria Técnica - SESAU-ASTEC

Parecer nº 16/2020/SESAU-ASTEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.453545/2019-2

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

ASSUNTO: Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 004/2020/CEL/SUPEL (9926442);

Considerando o Termo de Referência anexo ao Edital de Chamamento Público (9926442);

Considerando a Portaria nº. 1459/GAB/SESAU/RO de 01 de Julho de 2020, que realizará a análise da documentação de Habilitação e Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Empresa (s) Especializada (s) na Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia em retaguarda aos serviços prestados pelo Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP., processo nº 0036.453545/2019-26, sem ônus e prejuízo de suas atividades (0012256413).

Considerando a 3ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE II (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020/SESAU, realizada em 30 de julho de 2020 (0012703735).

CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA- CNPJ - 06.197.445/0001-90

Das Pendências apresentadas no Parecer 14 (0012521540)

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS:

DOCUMENTAÇÃO	**CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA** AVALIAÇÃO DE 17/07/2020	**CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA** AVALIAÇÃO EM 30/07/2020
a) Memorial Descritivo contendo a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços propostos, não sendo consideradas aquelas que não apresentem todos os profissionais exigidos conforme este Termo de Referência ou diferentes dos solicitados, acompanhado de:	Apresenta	
a.1) Curriculum Vitae;	Apresenta	
a.2) Diploma em Graduação em Medicina;	Apresenta (pendência Bennitez, João Morheb)	Apresenta
a.3) Certificado de Especialidade Médica, conforme especificado no item 10.2.1;	Apresenta (pendência João Junior)	Não Apresenta
a.4) Comprovação de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;	Apresenta (pendência Ana Paula e Edna)	Apresenta
a.5) Registro no Conselho de Classe competente;	Apresenta (pendência Daniel –	Apresenta (pendência Daniel – ilegível)

	ilegível, Bennitez vencido)	
a.6) O Registro no Conselho de Classe competente será obrigatório a todos os profissionais técnicos que serão responsáveis pela execução dos serviços;	Apresenta	
a.7) Documentos pessoais que comprovem a veracidade das informações, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 8.666/93;	Apresenta	
a.8) A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita mediante apresentação de um contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum.	Apresenta (pendência Ana Paula e Edna, Jhonatan)	Apresenta

DOS EQUIPAMENTOS:

A empresa deverá apresentar declaração formal se comprometendo a disponibilizar, no momento de execução dos serviços, todos os equipamentos necessários à execução dos procedimentos, apresentando a Nota Fiscal ou Contrato de Locação ou qualquer outro documento que comprove a posse do equipamento.

10.3.1 Relação Mínima de Equipamentos que a Empresa Credenciada deverá possuir em suas Instalações:

ITEM	ESPECIALIDADE	EQUIPAMENTO	QTE MÍNIMA DE EQUIPAMENTO	CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA
01	Equipamento de hemodinâmica fixo	Sistema de hemodinâmica com capacidade de aquisição de imagem digital em tempo real e armazenamento longo prazo de imagens (cd ou filme)	01	Não Apresenta
02	Polígrafo	Com mínimo de 03 (três) derivações de ecg e 02 (dois) canais de pressão com registro simultâneo	01	Não Apresenta
03	Bomba injetora de contraste	Automática	01	Não Apresenta
04	Oxímetro de pulso	Digital	05	Não Apresenta
05	Monitor multiparâmetro com módulo pressão invasiva e débito cardíaco	Digital	05	Não Apresenta
06	Cardioversor	Digital	02	Não Apresenta
07	Carro de emergência	Manual	02	Não Apresenta
08	Marcapasso cardíaco externo	Manual	01	Não Apresenta
09	Bomba de infusão	Digital	05	Não Apresenta

10	Cama fawler	Manual/automática	04	Não Apresenta
11	Eletrocardiógrafo portátil	Digital	01	Não Apresenta
12	Negatoscópio	-	01	Não Apresenta
13	Aspirador portátil	Automático	02	Não Apresenta
14	Cadeira de rodas	Manual	01	Não Apresenta
15	Maca para transporte	manual	01	Não Apresenta

A empresa **CENTRO CARDIOLÓGICO SOARES E COELHO LTDA** conforme quadros acima expostos não apresentou todas as documentações, permanecendo pendências quanto a qualificação técnica dos profissionais. No que se refere aos equipamentos a empresa apresenta declaração de disponibilidade dos equipamentos mas não os lista, nem apresenta as notas fiscais, conforme Relação Mínima de Equipamentos que a Empresa Credenciada deverá possuir em suas Instalações, apontada no Edital de Chamamento Público n° 004/2020/CELSUPEL/RO (9731586). Portanto **NÃO ESTÁ APTA** a participar no certame.

.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

CLÍVIA ROBERTA BARBOSA
Enfermeira/Assessora Técnica

SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS
ASSESSOR I

ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA
Coordenadora/ SESAU-CAIS
300161074

Documento assinado eletronicamente por **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 30/07/2020, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0012737785** e o código CRC **A28B02D1**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.453545/2019-26 SEI nº 0012737785